



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### Processo de Recrutamento de Técnicos Superiores, área de Psicologia Clínica

Por deliberação do Conselho de Administração de 17-04-2019 (ata nº 18, ponto 2.4.2) encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores, área de Psicologia Clínica, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. Legislação: Decreto-Lei nº 213/2000, de 02 de setembro, conjugado com a Portaria nº 796/94, de 07 de setembro, Decreto-Lei nº 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 501/99, de 19 de novembro e Decreto-Lei nº 241/94, de 22 de setembro;
2. Conteúdo Funcional: o previsto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 241/94, de 22 de setembro;
3. Remuneração e horário: a correspondente ao início da carreira de Técnico Superior do regime geral, nomeadamente €1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), a que corresponde o horário semanal de 35 horas;
4. Local de Trabalho: As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem a ULSBA, quer nos Cuidados de Saúde Primários, quer nos Cuidados de Saúde Hospitalares;
5. Formalização das candidaturas: As candidaturas, acompanhadas de requerimento próprio para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionado o procedimento a que se candidatam, deve ser sempre solicitado recibo de entrega e de leitura;
6. As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos:
  - a) Requerimento de candidatura;
  - b) Currículo vitae, modelo europass;





**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

- c) No caso, de estar a exercer funções, declaração da entidade empregadora, com o tempo de serviço, descrição de funções e avaliação do desempenho (menção quantitativa e qualitativa)

Pode o júri do procedimento, a qualquer momento do processo solicitar comprovativos da experiência profissional.

7. Para o efeito divulgam-se os **requisitos de aceitação de candidaturas**:

- a) Titularidade da licenciatura ou mestrado em Psicologia Clínica;
- b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- c) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Disponibilidade imediata;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e c);
- g) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal) bem como da respetiva cédula profissional;
- h) No dia de entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;

Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos, bem como candidaturas enviadas fora de prazo.

8. Critérios de Avaliação:

A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 14º da Portaria nº 796/94 de 07 de setembro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do mesmo artigo.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:





**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

$$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$

2

Sendo, CF= Classificação final; AV= Avaliação curricular, cotação máxima de 50 valores;  
EPS=Entrevista profissional de seleção, cotação máxima de 50 valores.

A fase da Avaliação Curricular não tem carácter eliminatório.

9. As candidaturas, acompanhadas de requerimento próprio para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionado o procedimento a que se candidatam;

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA, EPE enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação;

11. Constituição do júri:

Presidente, Francisco António Revés Barrocas, Psicólogo Clínico, a exercer funções de Coordenação da ULSBA, EPE;

Vogais:

1ª Vogal, Maria Madalena da Costa Nunes Ribeiro, Psicóloga Clínica a exercer funções na ULSBA, EPE

2ª Vogal, Arminda de Jesus Fabela Figueira Amaro, Psicóloga Clínica a exercer funções na ULSBA, EPE

Vogais suplentes, Ana Cristina Pardal Charraz, e Pedro Manuel Romana Viana, Psicólogos Clínicos a exercer funções na ULSBA, EPE

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1ª vogal efetiva.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão